



		Expeça-se
REQUERIMENTO	Número /XI ( .ª)	Publique-se
PERGUNTA	Número 3969 /XI ( 2 .a) 31	12111
		O Secretário da Mesa
		James de

Assunto: Prorrogação do prazo de entrega da IRC/IRS e RELATÓRIO ÚNICO 2011

Destinatário: Ministro de Estado e das Finanças

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

## Considerando que:

- 1 Têm-se verificado profundas alterações às leis fiscais e contabilísticas nomeadamente com a transição do POC para o SNC, tendo a legislação de algumas das normas, nomeadamente a NC-ME (norma para as micro entidades, publicada pelo aviso nº6726-A/2011 de 14 de Março de 2011) saído tardiamente, estando ainda a ser divulgados pareceres sobre algumas dessas matérias bem como das normas gerais que ainda suscitam muitas dúvidas por parte dos TOC e contribuintes em geral.
- 2 O CDS apresentou, no final da XI Legislatura, o Projecto de Resolução n.º 417/XI/1ª,o qual propunha recomendar ao Governo que, sempre que o acesso ao Portal das Finanças se mostre impossibilitado por motivos técnicos, alargue os prazos para cumprimento das obrigações fiscais que por esse motivo fiquem prejudicados, não aplicando coimas ou juros.
- 3 O mesmo procedimento deve ser levado a cabo em situações em que, devido a recentes e profundas alterações legislativas, seja difícil os contribuintes e os respectivos TOC apresentar as suas declarações dentro dos prazos devido a dificuldades técnicas como é o caso da implementação do SNC.
- 4 Adicionalmente, e tal como constava da exposição de motivos do referido Projecto de Resolução, a página das finanças continua a oferecer uma resistência, ou seja





temporariamente indisponível e constantes actualizações das aplicações necessárias ao preenchimento das declarações que muitas das vezes originam perda dos elementos preenchidos nas outras versões bem como erros centrais de preenchimento.

5 – O mês de Maio é particularmente difícil para os TOC que têm que preparar várias declarações nomeadamente de IVA (mensal até 10 de Maio, Trimestral até 15 de Maio), Relatório Único, IRC e IRS( todas até 31 de Maio), para além da entrega das folhas de remuneração à segurança Social (até 10 de Maio) e de retenções na fonte (até 20 de Maio) que fazem parte do trabalho mensal normal.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156°, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155°, n.º 3, da Constituição e do artigo 12°, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229°, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Ministro de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1 - Entende V. Ex.ª a necessidade de prorrogar o prazo de entrega das declarações cujo





prazo termina no final deste mês, em particular no caso do IRC (modelo 22) e IRS (modelo 3), Relatório Único, bem como a IES a terminar a 15 de Julho cuja aplicação ainda não se encontra disponível?

2 – Considera possível que um TOC cumpra com a qualidade que se impõe todas as obrigações contabilísticas e legais cumprindo os prazos previstos?

Palácio de São Bento, 21 de Maio de 2011.

Deputado(a)s:

(Assunção Cristas)

Amani

(Pedro Brandão Rodrigues)

for he I bom han!